



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14014-9/2021**

**ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 15:00 (quinze horas), reuniram-se os membros da CPL, no Departamento de Licitações, localizado na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, Nº 15, Parque das Vinhas, Município de Itupeva – São Paulo, com o objetivo de analisar e julgar o Chamamento Público nº 001/2022, que objetiva o Credenciamento de propostas para o Programa de Oficinas Culturais da Secretaria Municipal de Agricultura, Cultura e Turismo do município de Itupeva.

Dando prosseguimento a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados em 29/03/2022, a Comissão Permanente de Licitações passou a analisar a documentação, nos termos do Edital do Chamamento Público nº 001/2022 e seus anexos, juntamente com a análise técnica da Comissão Artística Pedagógica, nomeada pela Portaria nº 6.881 de 29 de novembro de 2021.

Encerrada a análise, a Comissão Permanente de Licitações entendeu por bem, por terem atendido à todos os requisitos estabelecidos no edital, declarar **HABILITADAS** as empresas relacionadas abaixo:

1. **ALBERTO MOREIRA ANDREATTA 11969020890**
2. **ANA CAROLINA BARBI PINHO DE MELO 45515785843**
3. **ANA CAROLINA CAPPELLETI BLUMER DE FREITAS 3747206870**
4. **DANIEL DA SILVA 32741778817**
5. **DANIELLA DE SOUZA PINHO 27018036836**
6. **FABIANA DE SOUZA PINHO 27561387890**
7. **LIVIA ROJAS 31105442888**
8. **LUCAS HENRIQUE DA SILVA 51207523810**
9. **MATEUS GIARETTA TEXERA 45152912899**
10. **SANDRA APARECIDA MORAES DOS SANTOS SCHILING 90510836887**

Bem como, declarar **INABILITADAS** as empresas relacionadas abaixo, pelas razões que seguem:

1. **AGUINALDO MITSUO KIKUCHI JUNIOR 39918481803**



Não apresentou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (item 8.3.2 “b”).

Não apresentou Prova de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal - Tributos Mobiliários (item 8.3.2 “d”).

Apresentou a Declaração de Habilitação, Declaração de Inidoneidade, Declaração de que não emprega menor e Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sem a identificação de quem assinou; **cabendo diligência para regularização** (item 8.3.5).

2. ALESSANDRO WASILEWSKI 21782541870

Não possui objeto compatível com o do certame.

Não apresentou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (item 8.3.2 “b”).

Não apresentou Prova de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual – Débitos Não Inscritos (item 8.3.2 “d”).

Não apresentou Prova de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal - Tributos Mobiliários (item 8.3.2 “d”).

Apresentou proposta de oficina no envelope de habilitação.

3. ASG SIMÕES DO CARMO – ANA SILVA GONÇALVES SIMÕES DO CARMO

Apresentou Prova de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual – Débitos Não Inscritos em nome da pessoa física (item 8.3.2 “d”).

4. AYLTON ADERALDO 89994027891

Não apresentou Prova de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual – Débitos Não Inscritos (item 8.3.2 “d”).

Não apresentou diplomas e certificados compatíveis (item 8.3.4).

5. CLAUDINEI DONIZETE DA SILVA 07986257830

Não apresentou Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (item 8.3.1).

Não apresentou Prova de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual – Débitos Inscritos (item 8.3.2 “d”).

Apresentou Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencida, **cabendo diligência para regularização** (item 8.3.2 “f”).



6. DAVI EDUARDO DE MIRANDA DA SILVA 31583813896

Apresentou Prova de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual – Débitos Inscritos em nome da pessoa física (item 8.3.2 “d”).

Apresentou Certidão Municipal de Tributos Mobiliários positiva (item 8.3.2 “d”).

7. DOUGLAS CARDOSO DE LIMA 22273156871

Não apresentou Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (item 8.3.1).

Não apresentou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) (item 8.3.2 “a”).

Não apresentou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (item 8.3.2 “b”).

Não apresentou Prova de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (item 8.3.2 “c”).

Não apresentou Prova de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual – Débitos Inscritos (item 8.3.2 “d”).

Não apresentou Prova de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual – Débitos Não Inscritos (item 8.3.2 “d”).

Não apresentou Prova de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal - Tributos Mobiliários (item 8.3.2 “d”).

Não apresentou Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (item 8.3.2 “e”).

Não apresentou Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (item 8.3.2 “f”).

Não apresentou Certidão Negativa de Falência (item 8.3.3).

Não apresentou Atestado de Capacidade Técnica (item 8.3.4 “a”).

Não apresentou a Declaração de Habilitação, Declaração de Inidoneidade, Declaração de que não emprega menor e Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (item 8.3.5).

Não apresentou qualificação técnica (item 8.3.4 “b”).

8. EGLY ROBERTO SANTOS LIMA 27085949821

Não apresentou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (item 8.3.2 “b”).

Não apresentou Prova de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal - Tributos Mobiliários (item 8.3.2 “d”).



9. GIOVANNA SARTORI PEREIRA 41063547806

Não apresentou Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal para o CNPJ (item 8.3.2 “c”).

Não apresentou Prova de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual – Débitos Inscritos (item 8.3.2 “d”).

Não apresentou Prova de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal - Tributos Mobiliários (item 8.3.2 “d”).

Não apresentou Certidão Negativa de Falência (item 8.3.3).

Apresentou a Declaração de Habilitação, Declaração de Inidoneidade, Declaração de que não emprega menor e Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com o timbrado da Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura e não originais; **cabendo diligência para regularização** (item 8.3.4).

10. GRACE KELLY SANCHES MANHA 35442169811

Apresentou Certidão Municipal de Tributos Mobiliários em nome da pessoa física (item 8.3.2 “d”).

Apresentou Certidão Negativa de Falência em nome da pessoa física (item 8.3.3).

11. JEFFERSON FERNANDO DE ARRUDA 41073585859

Não apresentou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (item 8.3.2 “b”).

Não apresentou Prova de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual – Débitos Inscritos (item 8.3.2 “d”).

Não apresentou Prova de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual - Débitos Não Inscritos (item 8.3.2 “d”).

Não apresentou Prova de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal - Tributos Mobiliários (item 8.3.2 “d”).

Apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa física e que não atesta capacidade técnica da licitante (item 8.3.4).

Não apresentou cartas de recomendação emitidas por pessoas jurídicas (item 8.3.4 “b”).

12. LAURA DIAS BARBOSA ARAUJO 27881712856

Não apresentou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (item 8.3.2 “b”).

Não apresentou Prova de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal - Tributos Mobiliários (item 8.3.2 “d”).



Não apresentou cartas de recomendação emitidas por pessoas jurídicas (item 8.3.4 “b”).

13. LUCAS WILLIAM CASALE 41357067895

Apresentou Prova de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual – Débitos Inscritos em nome da pessoa física (item 8.3.2 “d”).

14. LUCI ALVES SEGADES CAVALLI 05954974896

Apresentou Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal em nome da pessoa física (item 8.3.2 “c”).

Apresentou Certidão Municipal de Tributos Mobiliários positiva (item 8.3.2 “d”).

Não apresentou Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (item 8.3.2 “f”).

15. MILKA MITSUJIMA 53260937820

Não apresentou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (item 8.3.2 “b”).

Não apresentou Prova de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal - Tributos Mobiliários (item 8.3.2 “d”).

Não apresentou Atestado de Capacidade Técnica (item 8.3.4).

Apresentou a Declaração de Habilitação, Declaração de Inidoneidade, Declaração de que não emprega menor e Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com o timbrado da Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura e preenchidas de maneira incorreta; **cabendo diligência para regularização** (item 8.3.5).

16. POLIANA AMARO DA SILVA 23087386855

Não apresentou Prova de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual – Débitos Inscritos (item 8.3.2 “d”).

Não apresentou Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (item 8.3.2 “e”).

Não apresentou Certidão Negativa de Falência (item 8.3.3).

Não apresentou Atestado de Capacidade Técnica (item 8.3.4).

17. RICARDO ANDRE BARBO 329307998997

Não apresentou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (item 8.3.2 “b”).



Não apresentou Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal (item 8.3.2 “c”).

Apresentou Certidão Municipal de Tributos Mobiliários positiva (item 8.3.2 “d”).

Apresentou a Declaração de Habilitação e Declaração de que não emprega menor emitidas pela pessoa física; **cabendo diligência para regularização** (item 8.3.5).

18. ROBERTO AUGUSTO DOS SANTOS DONAIRE CHURA 39677238876

Não apresentou Prova de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual – Débitos Inscritos (item 8.3.2 “d”).

Não apresentou Prova de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual – Débitos Não Inscritos (item 8.3.2 “d”).

Não apresentou diplomas, certificados e apenas apresentou carta de recomendação emitidas por pessoas físicas (item 8.3.4 “b”).

Pelo exposto, abrimos o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para interposições de recursos, a contar da data de publicação desta Ata, onde **transcorrido o prazo, sem nenhum recurso protocolado junto à esta Prefeitura, fica desde já, aprazada para o dia 06 de maio de 2022 às 09:00 horas, Sessão Pública para abertura dos envelopes de Proposta de Oficina**, no Departamento de Licitações, endereço sito à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas - Itupeva/SP.

Nada mais havendo a constar, a presente Ata vai assinada pelos membros da Comissão, sendo a presente decisão publicada no Diário Oficial do Município de Itupeva, bem como, se expedindo ainda comunicação às empresas participantes.

LÍGIA DERBONI DE OLIVEIRA
Presidente

FERNANDA KELLI FERROLI
Membro

IVONETE MAGALHÃES ARAÚJO
Membro

YASMIN GODOY FLORIM
Membro